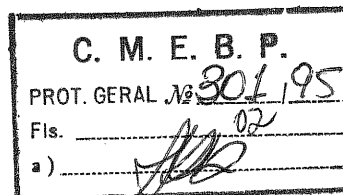


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



MOÇÃO nº 12/95

ENCAMINHAMENTO: ao Excelentíssimo Senhor Fernando Henrique Cardoso, Presidente da República.

CÓPIA: ao Ministério da Previdência Social e às lideranças partidárias no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

ASSUNTO: manifesta apelo para melhores estudos quanto à situação dos aposentados e pensionistas no contexto da reforma da Previdência Social. (Em apoio à pauta de reivindicações da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Jundiaí e Região).

CIENCIA: à Associação dos Aposentados e Pensionistas de Jundiaí e Região.

1. Entre as reformas apresentadas pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo da União, a da Previdência Social é a que atinge de forma direta grande parte da população brasileira. Por isso, torna-se também o alvo maior dos questionamentos e das movimentações de entidades representativas de classes.

2. Preocupa-nos especialmente, no processo de reforma em análise pelo governo federal, a questão dos aposentados e pensionistas do sistema previdenciário nacional. Isto porque, de todas as regiões do País, temos notícias da posição contrária das entidades representativas dos aposentados e pensionistas em relação à proposta governamental.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	301/95
Fis.	03
a)	<i>[Handwritten Signature]</i>

3. A Câmara de Vereadores, enquanto agente do Poder Legislativo e enquanto instituição representativa da população municipal, tem o dever de posicionar-se a esse respeito perante a União. E para fundamentar o cumprimento de tal missão pelo Legislativo bragantino, adotamos a pauta de reivindicações elaborada pela Associação dos Aposentados e Pensionistas de Jundiá e região, a qual sintetiza os anseios inclusive salariais de seus associados em perfeita harmonia com aquilo que vem sendo debatido e exposto por instituições de atuação correlata em outras regiões brasileiras.

4. A pauta em referência dispõe sobre:

4.1 - questões salariais:

a) - derrubada do veto oposto ao salário-mínimo de R\$ 100,00;

b) - elevação do salário-mínimo para R\$ 114,00 e concessão de reajuste de 115,00;

c) - valor do benefício não-inferior ao salário-mínimo

4.2 - reformas do sistema previdenciário:

a) - adoção de sistema previdenciário de caráter universal, sem discriminações ou privilégios;

b) - criação de Ministério da Seguridade Social, com caixa único e gestão igualitária, e de um Conselho Nacional de Seguridade Social para participar da elaboração do orçamento e para fiscalizar e controlar as despesas das áreas de saúde;

c) - implantação de mecanismos para funcionamento permanente no combate à corrupção, à sonegação e às fraudes.

[Handwritten Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 301/95
Fis. 04
1) <i>[Handwritten Signature]</i>

5. As propostas salariais justificam-se simplesmente pelo próprio valor médio de uma cesta básica, muito próximo daquilo que está sendo colocado como piso pela entidade. A possibilidade de a maioria dos segurados perceberem mais de um salário, cabe argumentar que essa parcela da comunidade tem outras despesas básicas além da alimentação.

6. No tocante à estrutura para funcionamento do sistema previdenciário, consideramos que as sugestões retro citadas criam condições para gerenciamento participativo em lugar da privatização, assim como para a garantia de aplicabilidade dos recursos arrecadados a título de previdência social para a saúde, a assistência e a previdência dos segurados.

7. Assim, formulamos a presente Moção, para envio de cópia ao Excelentíssimo Senhor Fernando Henrique Cardoso, Presidente da República, assim como ao Exmo. Sr. Reinhold Stephanes, Ministro da Previdência Social, e aos Exmos. Srs. líderes de bancadas partidárias no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, apelando a Ss. Exas. para melhores estudos quanto à situação dos aposentados e pensionistas no contexto da reforma da Previdência Social e hipotecando, para tanto, o apoio desta Casa à pauta de reivindicações da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Jundiá e Região, sintetizada no item 4 e sub-itens.

8. SOLICITAMOS, outrossim, seja dado conhecimento da deliberação do Plenário à Associação dos Aposentados e Pensionistas de Jundiá e Região.

Sala das Sessões, 28 de março de 1995

[Handwritten Signature]
A.) JOAO SOARES SOUZA LIMA

NAL DOS

Nº 102
FEVEREIRO/95

OS APOSENTADOS

APOSENTADOS SE UNEM NO DIA NACIONAL DE LUTA

Em todo Brasil os aposentados e pensionistas saíram às ruas em 24 de janeiro - Dia Nacional dos Aposentados, protestando contra as tentativas de privatização da Previdência Social, reivindicando 115% de reajuste nos vencimentos e um salário mínimo de R\$ 140,00. Mais uma vez os "jovens" de caras enrugadas demonstraram que não dá para aceitar mais injustiça, mais desmandos. Afinal, não somos cidadãos de 2ª classe. Queremos respeito e o resgate de nossa dignidade e cidadania.

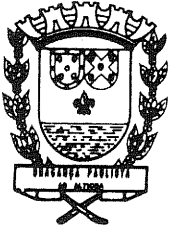
JUNDIAÍ PRESENTE

Os companheiros de Jundiaí também deram seu exemplo de união. No dia 24, a Associação dos Aposentados realizou um grande ato público na Sala Glória Rocha, onde foram enfocados os problemas relativos às pretendidas mo-

ENCONTRO DE APARECIDA

E a movimentação dos "velhinhos" pelo Brasil não pára. Dia 29 de janeiro, em Aparecida do Norte (SP), estiveram reunidas aproximadamente 20 mil pessoas dos movimentos de aposentados e pensionistas de todo país. Na ocasião foi lida uma carta aberta, reivindicando do governo federal pontos como: 1) *Seguridade social unitária, com a criação do Ministério da Seguridade Social, com gestão administrativa, igualitária e com caixa único;* 2) *Criação de um Conselho Nacional de Seguridade Social, com poder de elaborar orçamento, fiscalizar e controlar as despesas das áreas de saúde;* 3) *Previdência Social de caráter universal e básica, sem privilégios ou exceções;* 4) *Previdência complementar pública aos que recebem mais de 10 salários mínimos;* 5) *Valor de benefício mínimo de um salário mínimo e o teto de 10 vezes o piso mínimo.*

CARAVANA À



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	301 195
Fis.	05
a)	<i>[Signature]</i>

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS
COMISSÕES PERMANENTES

MATÉRIA: *MOÇÃO 12/95*

Encaminhe-se a matéria em referência para as seguintes comissões permanentes:

- Comissão de Justiça e Redação
- Comissão de Finanças e Orçamento
- Comissão de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
- Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
- Comissão de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

Casa do Poder Legislativo, 05/4/95

a.) JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

RELATOR: ARNALDO DE CARVALHO PINTO

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 12/95

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº 301 95	
Fis. <u>Op</u>	
a) <u>g</u>	

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Trata-se de moção de autoria do vereador João Soares Souza Lima, manifestando apelo para melhores estudos quanto à situação dos aposentados e pensionistas no contexto da reforma da Previdência Social.

2. RELATÓRIO:

Nada a opor quanto aos aspectos desta Comissão.

3. CONCLUSÃO

PELA APROVAÇÃO.

Câmara Municipal, 10 de abril de 1995.

A.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente e Relator da CJR

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, por unanimidade, manifesta-se favoravelmente à aprovação da moção.

Câmara Municipal, 10 de abril de 1995.

a.) MAURO BAUNA DEL ROIO
Vice-Presidente

a.) ADILSON LEITÃO XAVIER
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Finanças e Orçamento

RELATOR: vereador JOAO SOARES SOUZA LIMA

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 12/95

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	301 / 95
Fls.	07
a)	<i>[Signature]</i>

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Trata-se de moção que manifesta apelo para melhores estudos quanto à situação dos aposentados e pensionistas no contexto da reforma da Previdência Social.

2. RELATÓRIO:

O objetivo da proposição é alertar os senhores congressistas para que examinem com detalhes a pauta de reivindicações da Associação dos Aposentados e Pensionistas da Região de Bragança Paulista e Jundiá, tendo em vista tratar-se de momento oportuno para a apreciação dessas propostas.

3. CONCLUSÃO:

PELA APROVAÇÃO.

Câmara Municipal, 18 de abril de 1995.

A.) JOAO SOARES SOUZA LIMA
Presidente e Relator da CFO

De acordo
Amami
De acordo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

ASSUNTO: Moção nº 12/95
RELATOR: João Soares Souza Lima

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	301/95
Fis.	08
a)	<i>[Signature]</i>

1. Exposição da matéria:

A referida moção manifesta apelo para melhores estudos quanto à situação dos aposentados e pensionistas no contexto da reforma da Previdência Social (em apoio à pauta de reivindicações da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Jundiaí e Região).

2. Relatório:

Nada a opor quanto aos aspectos de competência desta comissão.

3. Conclusão:
PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 27 de abril de 1995

[Signature]
a.) JOÃO SOARES SOUZA LIMA - Relator e Membro

4. Decisão da Comissão: favorável ao parecer acima exarado que é pela aprovação da moção. 27/4/95

[Signature]
a.) AMAURI SODRÉ DA SILVA - Presidente

[Signature]
a.) JULIANA RASCOVETZKI SACILOTO - Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 301 95
Fls 09
<i>[Signature]</i>

TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES

MATÉRIA: MOÇÃO Nº 12/95

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebido em: 06/4/95

Por:

Relator: Arnaldo de Carvalho Pinto

Prazo do relator: 13/4/95

Prazo da Comissão: 21/4/95

Ocorrência:

Parecer emitido em: 10/4/95

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebido em: 11/4/95

Por:

Relator: João Soares Souza Lima

Prazo do relator: 18/4/95

Prazo da Comissão: 26/4/95

Ocorrência:

Parecer emitido em: 25/4/95

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recebido em: 26/4/95

Por:

Relator: João Soares Souza Lima

Prazo do relator: 03/5/95

Prazo da Comissão: 11/5/95

Ocorrência:

Parecer emitido em: 27/4/95



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 301 95
Fls. 10
() <i>[Signature]</i>

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MOÇÃO nº 12/95 - manifesta apelo para melhores estudos quanto à situação dos aposentados e pensionistas no contexto da reforma da Previdência Social. (Em apoio à pauta de reivindicações da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Jundiá e Região).

Autor: Soares data do recebimento: 28/03/95
Quórum: maioria simples
Audiência pública: não há
Comissões:
(15 dias para cada comissão)

TRAMITAÇÃO NA CAMARA

Prazo final: não há
Prazo para emendas: 4/4/95
Discussão Única:
OBSERVAÇÃO:

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

VOTAÇÃO ÚNICA REALIZADA EM: 9/5/95
PROCESSO DE VOTAÇÃO: () SIMBÓLICO (X) NOMINAL

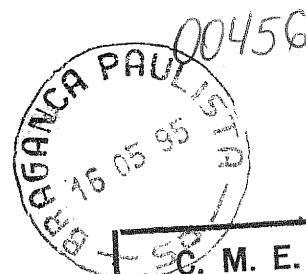
RESULTADO ~~APROVADO POR UNANIMIDADE~~

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

D.R.F. por Vereadora Juliana.

11461 Z SPBG
23702TSSTM DF
16/0950
XDF44384 1605 0949 SCM/DF(R02)
BRASILIA/DF

C. M. E. B. P.
RECEBI EM 16/5/95
AS 15:50 HS
DEA: mag



TELEGRAMA
CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PA
ILMO. SR. PRESIDENTE JOSE BENEDITO DE OLIVE
CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
12900-000 SAOPAULO/SP

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 301/95
Fls. 11
a) mag

REMETENTE: LIDERANCA DO PPR - SENADO FEDERAL
ACUSO RECEBIMENTO OFICIO. CIRCULAR Nº 27/95-PG Nº 301/95, DE 10
DE MAIO P.P., REFERENTE MOCÃO FAVORÁVEL ESTUDOS PREVIDENCIA
SOCIAL. INFORMO-LHE NOSSA ASSESSORIA EXAMINA A MATERIA QUE, NO
SENADO, MERECE A NOSSA MELHOR ATENÇÃO.
CDS.SDS.
SENADOR EPITACIO CAFETEIRA - LIDER DO PPR

REMETENTE
T613452
ASSINANTE TELE

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 16/5/95

Presidente da Câmara

†
11461 Z SPBG

ENCAMINHADO EM 16/5/95
P/ _____
a) João Soares

C.M.E.B.P.
RECEBI 19, 5, 95
AS 10:00 HS
DEA: mag

00 566

BRAGANCA PAULISTA
23.05.95

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL No. 3011 95
fls. 12
a) mag

11461 Z SPBG
23702TSSTM DF
18/1739
XDF49442 1805 1658 SCM/DF(R03)
BRASILIA/DF AMPLIATION

TELEGRAMA
CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA BRAGANCA PAULISTA
EXMO. VEREADOR JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA
CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA BRAGANCA PAULISTA
12900-000 BRAGANCA PAULISTA/SP

ENCAMINHE SE
Sala das Sessões, 23, 5, 95
Presidente da Câmara

REMETENTE: GAB. SEN. ROMEU TUMA
ACUSO RECEBIMENTO MOCÃO 12/95 MANIFESTANDO APELO PARA MELHORES
ESTUDOS REFORMA PREVIDENCIA SOCIAL. CORDIALMENTE, SENADOR ROMEU
TUMA

REMETENTE
T613452
ASSINANTE TELEX

ENCAMINHADO EM 23, 5, 95
P/ _____
a) JOÃO SOARES

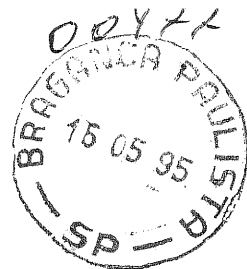
11461 Z SPBG

TELEX

TELEX

11461 Z SPBG
23702TTSTM DF
16/1649
XDF45408 1605
BRASILIA/DF

C. M. E. B. P.
RECEBI EM 17, 5 / 95
AS 8:00 HS.
DE 26 SCM/DF (1605)



TELEGRAMA

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PA
PRESIDENTE DR. JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA
CAMARA MUNIC. DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAUL.
12900-000 BRAGANCA PAULISTA/SP

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 301/95
fls. 13
a) mag

REMETENTE: LIDERANCA DO PFL - SENADO FEDERAL
ACUSO RECEBIMENTO OFICIO-CIRCULAR NO. 27/95-PG, ENCAMINHANDO
MOCÃO NO. 12, AUTORIA VEREADOR JOAO SOARES SOUZA LIMA. COMUNICO
QUE DAREI CONHECIMENTO BANCADA PFL SENADO FEDERAL.
CORDIALMENTE, SENADOR HUGO NAPOLEAO, LIDER DO PFL.

REMETENTE
T613452
ASSINANTE TELEX

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 23 / 5 / 95
Presidente da Câmara

ENCAMINHADO EM 23 / 5 / 95
P/ _____
a) JOAO SOARES

11461 Z SPBG

TELEX

TELEX

C. M. E. B. P.
 RECEBI EM 18/5/95
 AS 10:00 HS.
 DEA: mag

M# 11461 Z SPBG
 23702TKSTMU DF
 17/1934
 CDV14574 1705 1752 SCM/DF(D01)
 BRASILIA/DF

BRAGANCA PAULISTA SP
 17 05 95

00537

C. M. E. B. P.
 PROT. GERAL Nº 304/95
 fls. 14
 a) mag

TELEGRAMA
 VEREADOR DR JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA
 DD PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL
 12900-000 BRAGANCA PAULISTA/SP

REGISTRO RECEBIMENTO OFICIO CIRCULAR 28/95 RELACIONADO MOCAO 12/95
 AUTORIA VEREADOR JOAO SOARES SOUZA LIMA PT ATENCIOSAMENTE
 DEPUTADO MICHEL TEMER VG LIDER PMDB CD

REMETENTE
 DEPUTADO MICHEL TEMER VG LIDER PMDB CD
 CAMARA DOS DEPUTADOS
 BRASILIA/DF 70160900

ENCAMINHE - SE

Sala das Sessões, 23/5/95

[Handwritten Signature]

Presidente da Câmara

† 11461 Z SPBG

ENCAMINHADO EM 23/5/95

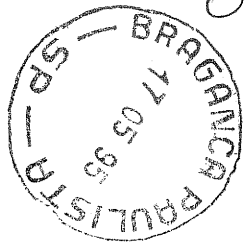
P/ _____
 a) JOAO Soares

C. M. E. B. P.
RECEBI EM: 18 / 5 / 95
As 10:00 HS.
DE: Mag
1858 SCB/DF (R07)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N. 304/95
fls. 15
a) Mag

00538

17/1935
XDF48020 1
BRASILIA/DF



TELEGRAMA
VEREADOR JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA
CAMARA MUNICIPAL
12900-000 BRAGANCA PAULISTA/SP

REMETENTE: LIDERANCA DO PSDB - SENADO FEDERAL
COMUNICO RECEBIMENTO OFICIO CIRCULAR N. 27/95-PG N.301/95, DESSA
PRESIDENCIA, ENCAMINHANDO COPIA MOCACAO N. 12/95, AUTORIA VEREADOR
JOAO SOARES SOUZA LIMA, APROVADA NESSE LEGISLATIVO. CORDIALMENTE
SENADOR SERGIO MACHADO - LIDER PSDB SENADO.

REMETENTE
T613452
ASSINANTE TELEX

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 23 / 5 / 95
Presidente da Câmara

ENCAMINHADO EM 23 / 5 / 95
P/ _____
a) João Soares

11461 Z SPBG

TELEX

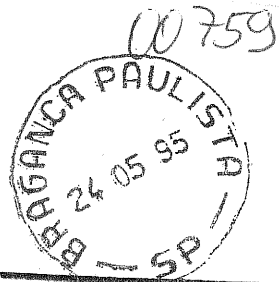
TELEX

24/1515

XDF56860 24 5 C. M. E. B. P. (R02)

BRASILIA/DF

RECEBI EM 25/5/95
 As 8:30 HS
 DEA: Mag



TELEGRAMA

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
 SR. PRESIDENTE - DEP. JOSE BENEDITO DE OLIV
 CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
 12900-000 BRAGANCA PAULISTA/SP

C. M. E. B. P.
 PROT. GERAL Nº 301/95
 Fls. 16
 a) Mag

REMETENTE: LIDERANCA DO PMDB - SENADO FEDERAL
 ACUSO RECEBIMENTO CORRESPONDENCIA NA QUAL ESSA EDILIDADE
 MANIFESTA-SE FAVORAVEL ESTUDOS MELHORIA SITUACAO APOSENTADOS E
 PENSIONISTAS. LEVAREI MATERIA CONHECIMENTO BANCADA PMDB.
 CORDIALMENTE, SENADOR JADER BARBALHO.

REMETENTE

T613452

ASSINANTE TELEX

ENCAMINHE - SE

Sala das Sessões, 30/5/95

Presidente da Câmara

ENCAMINHADO EM 30/5/95

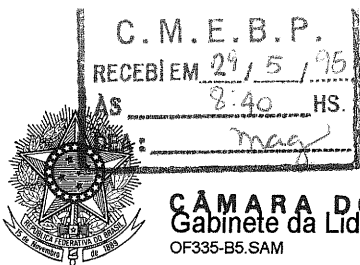
P: _____

a) JOÃO SOARES

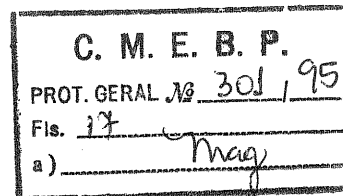
11461 Z SPBG

TELEX

TELEX



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar PL/PSC/PSD
OF335-B5.SAM



Of. nº 335/95 BP-PL/PSC/PSD

Brasília, 22 de maio de 1995.

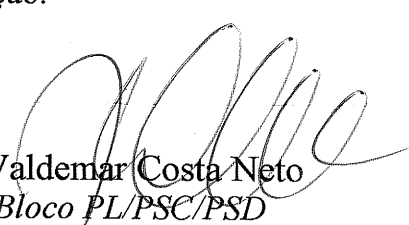
ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 30/5/95
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Manifesto dessa Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista solicitando um melhor estudo quanto à situação dos aposentados e pensionistas no contexto da Previdência Social.

Outrossim, venho afirmar que esta Liderança não medirá esforços a fim de que, em todas as propostas de mudança constitucional, a sociedade civil seja amplamente ouvida, uma vez que o consenso poderá, realmente, promover de modo menos traumático as indispensáveis mudanças que a Previdência Social exige.

Sendo o que tinha para o momento, apresento a V. Ex^a os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


Deputado Valdemar Costa Neto
Líder do Bloco PL/PSC/PSD

Exm^o Sr.
Vereador **José Benedito de Oliveira**
M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista
Cx. Postal, 074
12900-000 - BRAGANÇA PAULISTA - SP

ENCAMINHADO EM 30/5/95
P/ _____
a) JOÃO SOARES



SENADO FEDERAL

C. M. E. B. P.
 RECEBI EM 30/5/95
 AS 8:30 HS
 DEA: *Mury*

C. M. E. B. P.
 PROT. GERAL Nº 301,95
 Fis. 18
 a) *Mury*

Brasília, 23 de maio de 1995.

Exmo. Sr.
JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
 Presidente da Câmara Municipal
 Caixa Postal nº 74
 Bragança Paulista - SP
 12900-000

ENCAMINHE - SE
 Sala das Sessões, 30/5/95

 Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento de seu Ofício Circular nº 27/95-PG nº 301/95, de 10/05/95, encaminhando cópia da Moção nº 12/95, de autoria do Senhor Vereador **JOÃO SOARES SOUZA LIMA**, que "manifesta apelo para melhores estudos quanto à situação de aposentados e pensionistas no contexto da reforma da Previdência Social".

Informamos que estamos estudando a pauta de propostas apresentada pela Associação dos Aposentados e Pensionistas de Jundiáí e Região incusa, mas adiantamos que, quanto à questão dos direitos adquiridos de aposentados e pensionistas, não devem haver maiores preocupações, pois não permitiremos que tia direitos sejam prejudicados.

No mais, permanecemos à disposição para o que for possível, e aproveitamos para renovar nossos protestos de elevada consideração.

Cordialmente,

Roberto Freire
 Roberto Freire

ENCAMINHADO EM 30/5/95
 P/ _____
 a) **JOÃO SOARES**

Gabinete do Senador **ROBERTO FREIRE**
 Ala Senador Teotônio Vilela - Anexo II - nº 5
 Fones: (061) 311-2161/2165 - Fax: (061) _____ - CEP 70165-900 - BRASÍLIA - DF

3236389

C. M. E. B. P.
RECEBI EM 12/6/95
AS 16:30 HS
DEA: *mag*



SENADO FEDERAL
LIDERANÇA DO PT

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 301/95
Fls. e 181/95
a) 19 *mag*

Brasília, 23 de maio de 1995.

Exmo. Senhor Vereador José Benedito de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal da Estância de
Bragança Paulista - SP

ENCAMINHE - S
Sala das Sessões, 06/6/95
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Em resposta ao ofícios-circulares nº 27/95 e nº 13/95, participo-lhe que a bancada do Partido dos Trabalhadores está atenta às reformas na Previdência Social e vem discutindo o assunto para elaboração de uma proposta de consenso.

Antecipo-lhe, entretanto, que o partido posicionou-se favoravelmente à: manutenção da aposentadoria por tempo de serviço; manutenção dos atuais limites de idade e da redução para trabalhadores rurais; manutenção da vinculação do piso de benefícios previdenciários e assistenciais ao salário mínimo; implantação de um regime básico e universal, alcançando a totalidade dos trabalhadores; gestão colegiada paritária da Seguridade Social, por meio de um conselho autônomo; quebra de sigilo bancário dos contribuintes e ampliação da base de incidência das contribuições e preservação dos direitos adquiridos e da expectativa de direito.

Quanto à derrubada do veto presidencial ao aumento do salário mínimo, lembro-lhe que a proposta inicial do aumento, vetada pelo Presidente da República, foi apresentada pelo Deputado Federal Paulo Paim, PT-RS, no ano passado. Além disso, ao relatar a nova proposição sobre a matéria, na Comissão de Trabalho da Câmara Federal, o Deputado Paim buscou retomar o projeto de origem.

Infelizmente, apesar das emendas apresentadas por parlamentares do Partido dos Trabalhadores na Câmara e no Senado, não conseguimos impedir o aumento da alíquota de contribuição para quem ganha acima de R\$ 416,00.


O PT, entretanto, assegurou a extensão do aumento real do salário mínimo a todos os aposentados e pensionistas, e, não apenas, àqueles que recebem o piso, como constava no projeto do Executivo. Logramos êxito, ainda, na manutenção de alguns benefícios, que o Governo pretendia excluir, como o auxílio-maternidade.

ENCAMINHADO EM 06/6/95
P/ _____
a) JOÃO SOARES

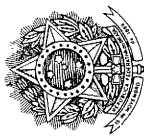
Considero importante que seja também introduzido um Programa de Garantia de Renda Mínima - PGRM que deve ser coordenado com o valor do salário mínimo. O Programa baseia-se no fundamento de que todas as pessoas deveriam minimamente participar do usufruto do patrimônio da Nação e que deveriam ter o direito de receber o suficiente para a sua sobrevivência.

Aproveito a oportunidade para enviar-lhe um exemplar do PGRM, aprovado no Senado Federal e atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados, onde obteve parecer favorável do Deputado Germano Rigotto, relator do projeto.

Grato pela correspondência remetida, subscrevo atenciosamente.


Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**
Líder do PT

C. M. E. B. F.
PROT. GERAL Nº 301 / 95
Fls. 20
a) <i>Maz</i>



Senador

EDUARDO SUPPLY

PROGRAMA

DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA

“... o plano que estamos preconizando reduz-se essencialmente a isso: que certa renda, suficiente para as necessidades, será garantida a todos, quer trabalhem ou não, e que uma renda maior – tanto maior quanto o permita a quantidade total de bens produzidos –, deverá ser proporcionada aos que estiverem dispostos a dedicar-se a algum trabalho que a comunidade reconheça como valioso.”

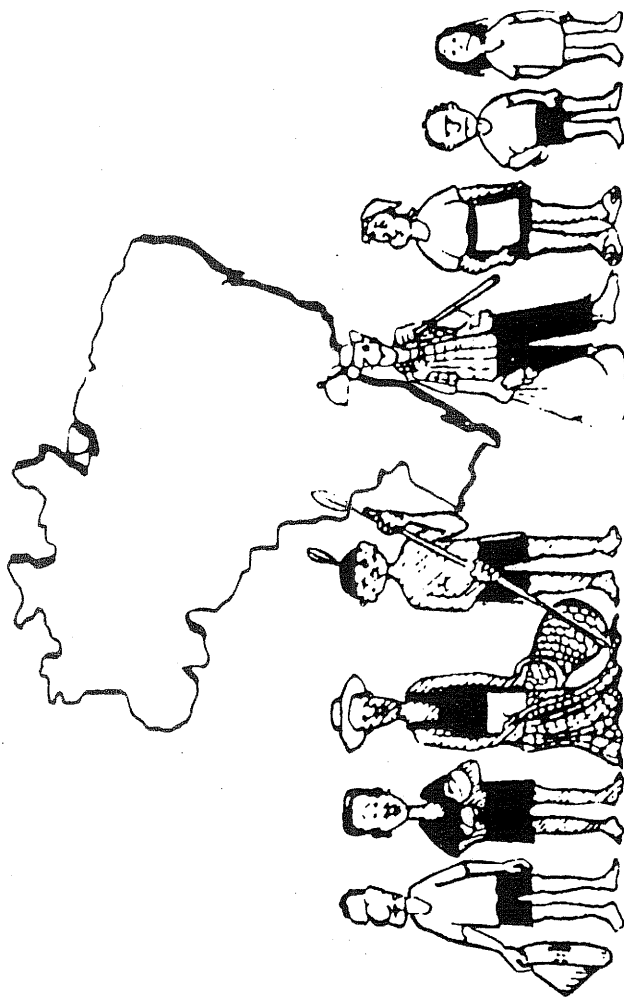
Bertrand Russel

Caminhos para a Liberdade – 1918

“ Não se pode alegar, para combater a adoção de uma renda alternativa, que alguns beneficiários não trabalharão. É justo, como dispõem todas as propostas atuais, que o indivíduo que trabalha ganhe mais do que o que não trabalha. Ao assumir um emprego, perderá uma parte, mas não a totalidade, da sua renda alternativa, de modo que sempre estará em melhor situação trabalhando do que vivendo na ociosidade. O trabalho continuará sendo uma necessidade iniludível da sociedade econômica.”

John Kenneth Galbraith

A Economia e o Objetivo Público – 1973



PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA

Um instrumento de política econômica para ajudar o Brasil a cumprir o disposto em nossa Constituição.

CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

"Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação."

Discuta com seus amigos e mandem cartas com

sugestões aos Deputados e Senadores de seu Estado

sobre o PGRM. Telefonem para a Câmara (061) 318-5151 e

para o Senado (061) 311-4141.

GABINETE DO SENADOR EDUARDO SUPLYCY

Praça dos Três Poderes
Senado Federal
Ed. Principal - Térreo
Brasília - DF
CEP 70160-900

fone: (061) 311-3213
311-3215
311-3216
fax: 321-7333
311-1086

Para você saber mais sobre os que pensaram e estudaram sobre o tema, segue-se um breve roteiro.

Em 1918, Bertrand Russel, em "Os Caminhos para a Liberdade", defendeu que todos tivessem uma renda suficiente para suas necessidades, podendo obter mais do que isso por seu esforço e talento. Assim também o fez Friedrich Von Hayek em "O Caminho da Servidão" (1944).

George Stigler, na "American Economic Review" (junho 1946), desenvolveu o conceito de imposto de renda negativo, ao analisar os efeitos econômicos do salário mínimo.

Em "Capitalismo e Liberdade" (1962), Milton Friedman defendeu o Imposto de Renda Negativo como o mais eficaz instrumento para resolver o problema da pobreza.

Em 1968, Paul Samuelson, James Tobin, John Kenneth Galbraith e 1.200 economistas assinaram um manifesto ao Congresso Norte-Americano pedindo a aprovação de um sistema nacional de suplementação e de garantia de renda, o que veio a ser instituído em 1975, através do EITC.

O PGRM responde a uma aspiração universal. Aristóteles, em "Política" (IV A.C.), ressalta que a finalidade da política é a vida justa, que se realiza pelo bem comum. Para se alcançar a justiça política, é necessário realizar-se antes a justiça distributiva.

É consistente com as recomendações de São Paulo na "Segunda Epístola aos Coríntios": "o que colheu muito, não teve de mais, e o que colheu pouco não teve de menos."

Eis o projeto de lei que está para ser votado e pode ser aperfeiçoado na Câmara dos Deputados:

Projeto de Lei da Câmara Nº 2.561 de 1992

Institui o Programa de Garantia de Renda Mínima - PGRM, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Programa de Garantia de Renda Mínima - PGRM, que beneficiará, sob a forma de imposto de renda negativo, todas as pessoas residentes no País, maiores de vinte e cinco anos e que auferirem rendimentos brutos mensais inferiores a Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

§ 1º O valor mencionado no caput será corrigido nos meses de maio e novembro de cada ano, ou quando a inflação acumulada atingir trinta por cento, mediante aplicação do índice adotado para a atualização monetária dos tributos federais, realizando-se a primeira correção, excepcionalmente, em janeiro de 1995, com base nos preços vigentes em abril de 1991.

§ 2º O valor referido no parágrafo anterior sofrerá um acréscimo real, no mês de maio de cada ano, igual ao crescimento real, por habitante, do Produto Interno Bruto do ano anterior.

Art. 2º O imposto de renda negativo consiste na complementação dos rendimentos brutos do beneficiário em valor equivalente a trinta por cento da diferença entre estes rendimentos e o limite estabelecido no artigo anterior.

§ 1º A complementação dos rendimentos far-se-á na fonte ou através dos procedimentos de devolução do imposto de renda.

§ 2º A fiscalização será realizada segundo as normas do imposto de renda, procedendo-se a sua adaptação às necessidades da administração do PGRM, inclusive quanto ao cadastro de pessoas físicas.

§ 3º Quando inaplicável ou inapropriada a complementação na fonte, os beneficiários deverão habilitar-se mediante apresentação de declaração de seu nível de renda, a qual será renovada periodicamente, de preferência a cada mês, junto à repartição responsável pelo pagamento.

Art. 8º Será excluído do PGRM, pelo prazo de cinco anos, ou definitivamente, se reincidente, o beneficiário que prestar declaração falsa, ou que usar de qualquer outro meio ilícito para obtenção de vantagens.

§ 1º Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o participante do PGRM que gozar ilicitamente do benefício será obrigado a efetuar o ressarcimento integral da importância recebida, corrigida com base no INPC ou outro índice oficial que o substituir.

§ 2º Ao servidor público ou agente de entidade conveniada que concorra para o ilícito previsto neste artigo, inserindo ou fazendo inserir declaração falsa em documento que deva produzir efeito perante o programa, aplica-se, além das sanções penais e administrativas cabíveis, multa nunca inferior ao dobro dos rendimentos ilegalmente pagos, corrigida monetariamente na forma do parágrafo anterior.

Art. 9º A medida que o PGRM for sendo implementado serão desativadas as entidades de política social compensatória, no valor igual ao seu financiamento.

Art. 10. O dispêndio com o custeio do programa instituído por esta lei não poderá ultrapassar o limite de três e meio por cento do PIB.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1995.

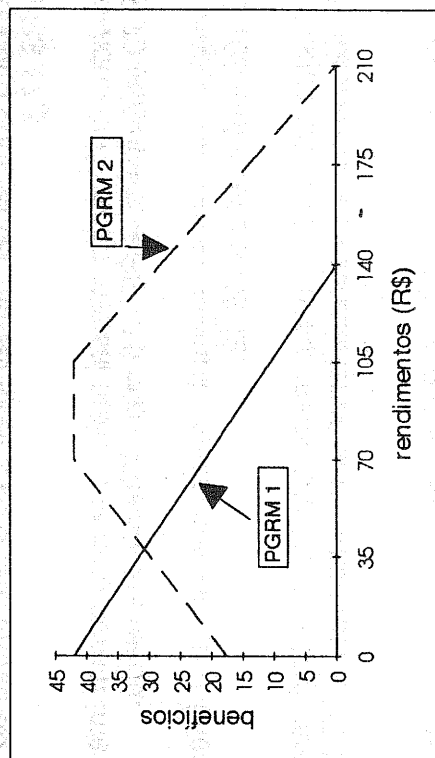
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

O valor de Cr\$ 45.000,00 que aparece no Artigo 1º do projeto de lei representa, em junho de 1994, aproximadamente R\$ 150 (cento e cinquenta reais). Isto significa que:

todo brasileiro com mais de 25 anos de idade que ganha menos que R\$ 150,00, terá direito a receber do Estado de 30% a 50% da diferença entre o que ganha e R\$ 150,00.

O desempregado, por exemplo, receberia um benefício mensal de R\$ 17,50. Se começar a trabalhar recebendo 1 salário mínimo (R\$ 65), terá direito a mais 35% de seu salário como benefício, além dos R\$ 17,50. Assim, o valor do benefício será R\$ 40,25, totalizando R\$ 105,25 de renda total mensal.

O gráfico a seguir mostra-nos o valor do benefício segundo a proposta aprovada no Senado (PGRM 1) e a proposta agora apresentada (PGRM 2).



Para estimular o ingresso no mercado formal de trabalho, pode-se exigir que o beneficiário do programa seja contribuinte ou venha a contribuir com a Previdência Social, para efeito de comprovação de seus rendimentos mensais.

Por fim, ambas as propostas prevêem punições àqueles que prestarem declarações falsas ou utilizarem-se de qualquer outro meio ilícito para obtenção de vantagens.

Nos Estados Unidos existe o EITC, Earned Income Tax Credit, ou crédito fiscal por remuneração recebida. O modelo americano é uma forma de imposto de renda negativo. Assim como quem ganha muito paga o imposto de renda, a pessoa que trabalha, mas tem rendimento abaixo do nível oficial de pobreza, recebe um crédito em dinheiro de valor proporcional à renda obtida naquele ano.

Inglaterra, Holanda, Alemanha e Suécia, em meio a um conjunto de programas de seguridade, pagam benefícios mensais, em dinheiro, aos pais, por cada criança desde o seu nascimento até completar os 16 ou 17 anos. Também Uruguai e Argentina instituíram a "assignacion familiar", um programa semelhante ainda que com valores bem menores.



As empresas não pagarão salários menores ao saber que o empregado receberá complementação do Governo?

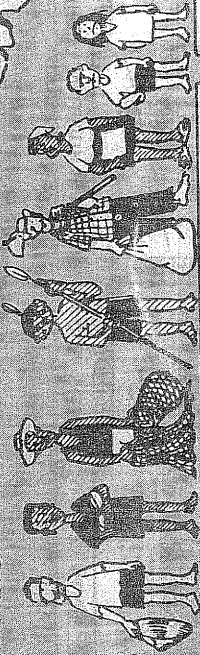
Primeiro, é importante ressaltar que a Renda Mínima garante à pessoa o direito de se recusar a se empregar em condição que considere de exploração ou humilhação, pois ela tem uma alternativa. Segundo, o PGRM será administrado em coordenação com a definição do salário mínimo.

Terceiro, se for verdade que as empresas irão empregar mais pessoas por causa do PGRM, o efeito acabará sendo o de aumentar a pressão para os salários subirem. O PGRM aumenta sobretudo a procura por produtos básicos, gera emprego e distribui renda.

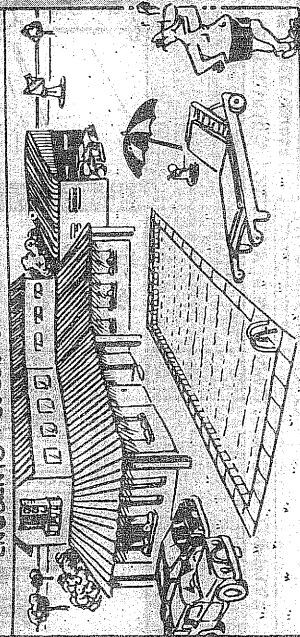
A FAMÍLIA VINTÉM

Programa de Garantia de Renda Mínima

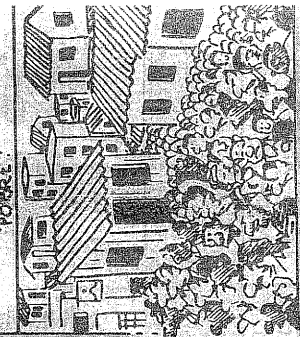
O BRASIL COMO TODOS SABEM, AINDA É UM PAÍS MUITO DESIGUAL E MUITO INJUSTO COM GRANDE PARTE DOS SEUS HABITANTES!



ENQUANTO POUCOS SÃO MUITO RICOS...



... A MAIORIA É MUITO POBRE!



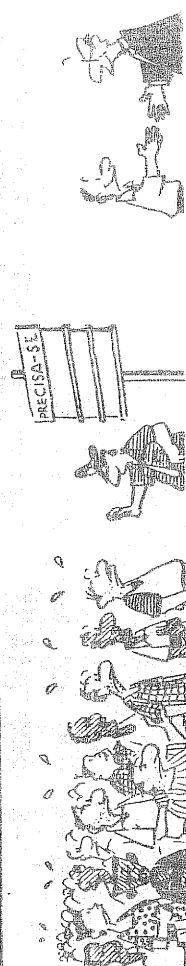
É O CASO DA FAMÍLIA VINTÉM!



PRÓ PRIOR A SITUAÇÃO, VALENTIM ESTAVA DESEMPREGADO HÁ 1 ANO!



VALENTIM NÃO ERA O ÚNICO! MUITOS VIVIAM O MESMO DRAMA: O DESEMPREGO EM MASSA!





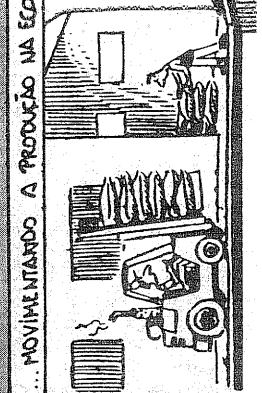
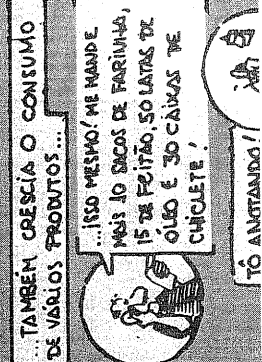
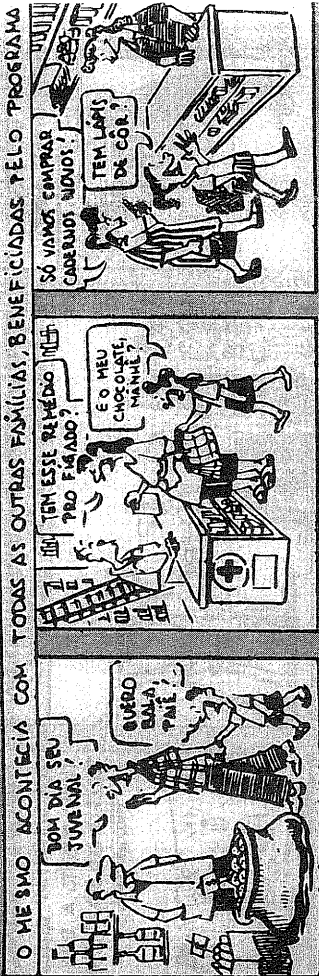
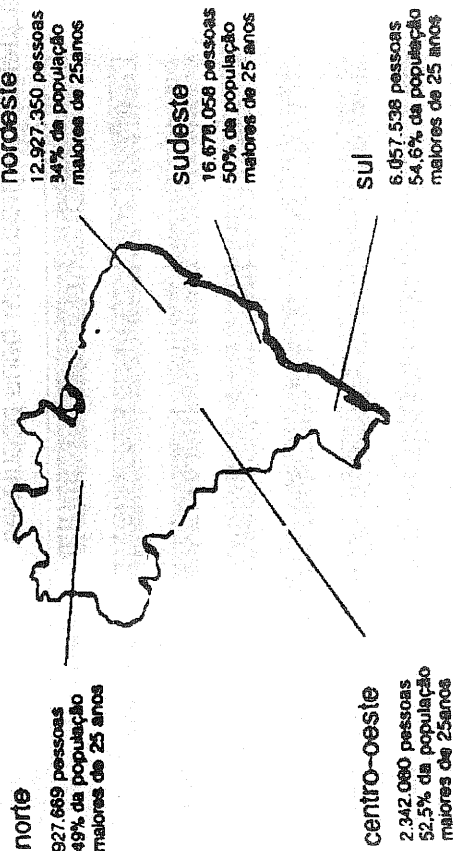
Quantos poderão ser beneficiados com o Programa de Garantia de Renda Mínima e onde moram estas pessoas?

No Brasil são 38.932.695 cidadãos com mais de 25 anos de idade que ganham menos de 2 salários mínimos e seriam beneficiados pelo programa:

rendimentos	beneficiados
sem rendimentos	16.893.368
até 1/2 salário mínimo	3.418.287
de 1/2 a 1 s.m.	7.832.550
de 1 a 2 s.m.	10.788.490
TOTAL	38.932.695

Fonte: IBGE, PNAD 1990

A situação se torna mais grave se observarmos de que forma essas milhões de pessoas estão distribuídas no país:



Estamos distantes, ainda, destes objetivos fundamentais que estão na Constituição.

É possível, entretanto, criarmos mecanismos que garantam que o crescimento econômico seja acompanhado de melhoria da distribuição da renda e de ataque direto ao problema da pobreza. Este é o objetivo do Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM), projeto de lei apresentado pelo Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) em 1991, o qual obteve a aprovação de todos os partidos no Senado.

Herbert de Sousa, que sacudiu a sociedade com a sua atuação à frente da *Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida*, também tem a mesma preocupação e mandou uma carta, em dezembro de 1993, ao Deputado Federal Germano Rigotto (PMDB-RS), relator que apresentou parecer favorável ao PGRM na Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, recomendando a aprovação do projeto, em 1994, a tempo de poder ser considerado no Orçamento de 1995.

Na carta, Betinho diz que é da maior importância a luta emergencial da sociedade contra a miséria e alerta:

"precisamos também que todos os cidadãos de nosso país tenham acesso ao mínimo necessário à sua sobrevivência."

Está de acordo com o comportamento que se espera de uma sociedade mais madura, conforme descreveu Karl Marx em 1875, na "Crítica ao Programa de Gotha": "De cada um de acordo com sua capacidade, a cada um de acordo com a sua necessidade". O PGRM, por decisão democrática do Congresso, procura definir esse grau de necessidade mínima.

O Governo da França publicou relatório da Comissão Nacional de Avaliação da Renda Mínima de Inserção, em 1992, com um balanço positivo dos três primeiros anos de vigência do RMI.

No Brasil, Antonio Maria da Silveira fez a primeira defesa do Imposto de Renda Negativo, na Revista Brasileira de Economia (junho 1975). Edmar L. Bacha e Roberto Mangabeira Unger propuseram um Programa de Renda Mínima, em "Um Projeto de Democracia para o Brasil" (1978).

Na Revista de Economia Política Nº 53 (jan/fev.1994), um artigo de Eduardo Suplicy e Samir Cury traz uma bibliografia abrangente sobre o assunto e uma simulação da implantação do programa no Brasil.

O livro "Programa de Garantia de Renda Mínima", de Eduardo Suplicy, editado em 1992 pelo Senado Federal, apresenta a discussão ocorrida no Senado e na imprensa em 1991, inclusive artigo de José Márcio Camargo que sugere a Renda Mínima relacionada à frequência escolar. "Arguing for Basic Income, Ethical Foundations for a Radical Reform", editado por Philippe Van Parijs, 1992, contém excelente evolução do debate sobre a Renda Mínima.

Art. 3º O PGRM será implantado gradualmente, podendo abranger:

- I – em 1995, os maiores de sessenta anos;
- II – em 1996, os maiores de cinquenta e cinco anos;
- III – em 1997, os maiores de cinquenta anos;
- IV – em 1998, os maiores de quarenta e cinco anos;
- V – em 1999, os maiores de quarenta anos;
- VI – em 2000, os maiores de trinta e cinco anos;
- VII – em 2001, os maiores de trinta anos;
- VIII – em 2002, os maiores de vinte e cinco anos.

Art. 4º Ao Poder Executivo é facultado:

- I – em função da disponibilidade de recursos e da experiência acumulada na execução do PGRM:
 - a) elevar a alíquota prevista no *caput* do art. 2º desta lei até cinquenta por cento;
 - b) implantar o PGRM em período mais breve do que o previsto no art. 3º desta lei, desde que mantido o critério de abrangência por idade;

II – celebrar convênios com:

- a) estados e municípios, visando à fiscalização do PGRM;
- b) a rede bancária do país, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou qualquer outra entidade prestadora de serviços, de direito público ou privado, visando ao cumprimento desta lei.

Art. 5º O PGRM será custeado com dotação orçamentária específica, a ser consignada no Orçamento da União a partir do exercício financeiro de 1995.

§ Único. A partir de 1994, os projetos de lei relativos a planos plurianuais e a diretrizes orçamentárias deverão especificar os cancelamentos e as transferências de despesas, bem como outras medidas julgadas necessárias à execução do PGRM.

Art. 6º O Poder Executivo instituirá os necessários programas e projetos para a ampliação da oferta de serviços e bens de consumo populares, de modo a atender o crescimento da demanda decorrente da implantação do PGRM.

§ Único. Serão desenvolvidas pesquisas visando detectar eventuais entraves ao aumento da produção, e propor cabíveis mudanças estruturais do sistema produtivo e financeiro.

Art. 7º O Poder Executivo desenvolverá, de preferência em convênio com os Estados, capacidade de orientação e apoio aos municípios, visando a instituição de programas de treinamento de mão-de-obra para os beneficiários do PGRM, quando necessários ao seu aperfeiçoamento ou ao seu ingresso no mercado de trabalho.



Quanto custaria o PGRM e de onde sairia o dinheiro para pagar todos os beneficiários?

Segundo os cálculos realizados, o custo do PGRM será da ordem de 3,5% do PIB (Produto Interno Bruto), ou 2,4% no caso de ser adotado o PGRM 2. É a forma mais eficaz de erradicar a miséria e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

O dinheiro sairá do orçamento do Governo Federal, de forma compatível com as finanças públicas, garantidos os gastos necessários sobretudo para a educação e saúde, e substituirá gradativamente programas menos eficientes.

O que é melhor para a população: dar o peixe ou ensinar a pescar?

Claro que é melhor ensinar a pescar, mas há situações onde é preciso antes dar o peixe para que as pessoas tenham força e energia para segurar a vara de pescar ou jogar a rede. É isto o que acontece hoje no Brasil. A subnutrição nos primeiros anos de vida, devido a miséria absoluta, marca para sempre a capacidade intelectual da pessoa, dificultando o seu aprendizado.

O PGRM tomará possível que as famílias mantenham seus filhos nas escolas, o que ajudará a próxima geração a aprender a pescar.

Vejam os exemplos de uma pessoa de uma pessoa que se encontra desempregada, sem qualquer renda, e outra que recebe 1 salário mínimo mensal.

desempregado	1	salário mínimo
patamar definido na lei	150	150
salário	0	65
diferença entre salário e o patamar da lei	150	85
benefício (30% da diferença)	45	25,5
renda mensal total (salário + benefício)	45	90,5

Observação: valores em reais.

A pessoa com renda zero receberia R\$ 45,00 (R\$ 75,00, no caso da alíquota ser 50%), uma renda mínima destinada a estes cidadãos com o objetivo de erradicar a miséria. Para aquele que ganha 1 salário mínimo, o programa garante uma complementação de R\$ 25,50 (R\$ 42,50), totalizando R\$ 90,50 (R\$ 107,50) de renda mensal. Desta forma, a pessoa sempre terá uma renda mensal total maior se estiver trabalhando.

O PGRM aponta um caminho de desenvolvimento para o país, que gera emprego e distribui renda. Que caminho é este? O mesmo caminho percorrido pela família Vintém, que acompanharemos a seguir.

Uma Alternativa: O PGRM 2

Uma sugestão apresentada visa induzir ainda mais à melhoria salarial, através de uma complementação de renda às pessoas com renda bruta mensal inferior a R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) ou cerca de 3 salários mínimos.

Segundo esta proposta, o benefício seria pago da seguinte forma:

- Indivíduo com renda mensal igual a zero terá direito ao valor de R\$ 17,5.

- Indivíduo com renda mensal maior que zero porém inferior a R\$ 70 terá direito a R\$ 17,5 mais 35% de sua renda.

- Indivíduo de renda mensal maior que R\$ 70 e inferior a R\$ 105 terá direito a R\$ 42.

- Indivíduo de renda mensal maior que R\$ 105 terá direito a R\$ 42 menos 40% de sua renda que ultrapassar a R\$ 105.

Não haveria o risco de se declarar renda zero ou menor que a recebida no mercado informal para obter o benefício máximo do PGRM?

A sugestão alternativa visa justamente estimular a formalização do trabalho e evitar a subdeclaração de rendimento, pois quanto maior o salário, até R\$ 70,00, maior o valor do benefício. Daí haveria uma faixa de benefício máximo, até R\$ 105,00, para depois diminuir gradativamente.

CERTO DIA, FOI APROVADO EM BRASÍLIA O PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA...

TABÉRENS!!

HEM, MAS SERÁ QUE VAI DAR CERTO?

CLAP! CLAP!

MAS COMO FUNCIONA O PROGRAMA?

PARABÉNS!!

CLAP! CLAP!

... E, FINALMENTE, CHEGOU A VEZ DO VALENTIM E MUITOS OUTROS!

AGORA SIM, ... E APROVADO NO CONGRESSO RAIMUNDA, O PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA...

MAIHE, TO COM FOME!

LOGO APÓS A REGULAMENTAÇÃO, VALENTIM INCREVEU-SE NO PROGRAMA...

... QUE BENEFICIOU MUITA GENTE PELO PAÍS INTEIRO!

VALENTIM QUE ESTAVA DESEMPREGADO E NÃO TINHA SALÁRIO, PASSOU A RECEBER TODO MÊS O BENEFÍCIO PREVISTO NA NOVA LEI!

COM O DINHEIRO, VALENTIM E SUA FAMÍLIA TODIAH COMPRAR O QUE PRECISAVAM!

RAIMUNDA! HURE VAI TER FRANGO!

VALENTIM!!

TO COM FOME!

O QUE É FRANGO, TURVALINA?

NO MESMO TEMPO, VALENTIM E OS OUTROS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA RECEBIAM UM TREINAMENTO ESPECIAL PARA ATUAR NA BUSCA DE UM NOVO EMPREGO!

CADA UM SONHAVA COM O SEU NOVO TRABALHO!

Há anos os diversos governos destinam recursos a programas de desenvolvimento regional procurando reverter tal quadro de desigualdade. Poucos resultados, porém, foram obtidos. Os incentivos à produção nas regiões mais pobres com frequência são desviados para os que não precisam.

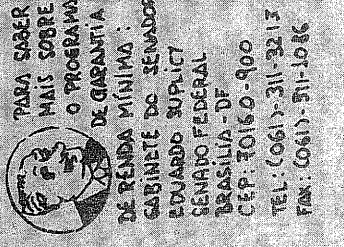
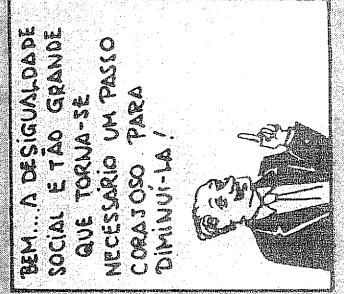
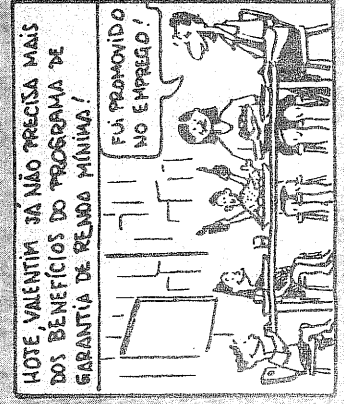
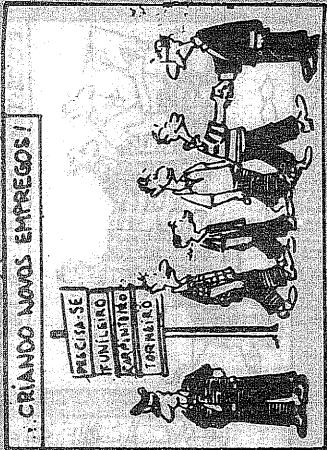
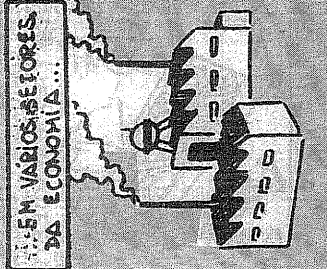
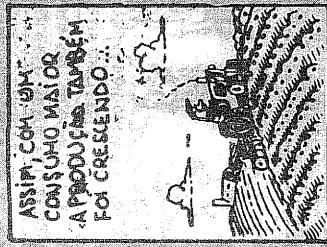
O PGRM elimina intermediações e destina os recursos diretamente para as mãos de quem deles necessita, reduzindo as desigualdades regionais e a urgência da migração.

No debate sobre o PGRM, foi sugerido de se iniciar o PGRM pelas famílias que possuem filhos em idade escolar e moram nas regiões mais pobres, pois é grande o número de crianças que deixa as escolas para complementar a renda familiar trabalhando nas ruas ou nas roças. Assim, para ter direito ao benefício, a pessoa deverá comprovar que seu filho está frequentando a escola.



Aliar o objetivo de erradicar a miséria com a melhoria do ensino é uma boa idéia, mas existem programas parecidos com este em outros países?

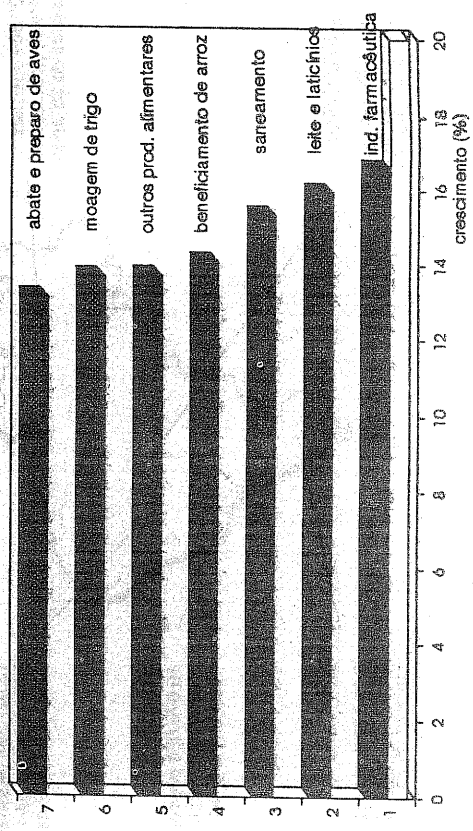
Na França, incluindo a Guiana vizinha ao Brasil, desde 1988 funciona a Renda Mínima de Inserção, um benefício de valor variável que tem como parâmetro a diferença entre a renda do indivíduo e um patamar fixado, pago mensalmente.



A família Vintém só existe nos quadrinhos, mas sua estória pode se tornar realidade.

Para isto é necessário que toda a sociedade se conscientize que um país não pode ter uma economia forte, se grande parte de sua população vive em situação de miséria. O Programa de Garantia de Renda Mínima pretende dignificar o cidadão, ao mesmo tempo que cria um mercado de consumo interno forte o suficiente para levar a economia a uma trajetória de crescimento.

Estudos demonstram que um aumento de renda de 5% do PIB (Produto Interno Bruto) para os que ganham até 2 salários mínimos, resultaria no crescimento de 8,52% do PIB e na criação de mais de 2,5 milhões de empregos formais e outros 2 milhões de empregos informais. No gráfico abaixo podemos ver os setores da economia que mais cresceriam, exatamente aqueles que produzem bens populares.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUBCHEFIA DE RELAÇÕES INTERGOVERNAMENTAIS DA CASA CIVIL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 301 / 95
Fis. 22
a) mag

C. M. E. B. P.
RECEBI EM 08 / 6 / 95
AS 16:25 H
DEA: mag

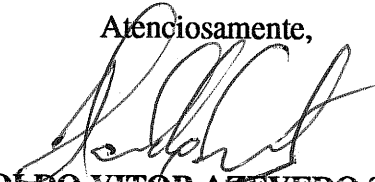
Ofício Nº 1866/95-SRI/CASA CIVIL

Brasília, 31 de maio de 1995.

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Ofício nº 962/95-PG nº 301/95, datado de 10/05/95 e informo a Vossa Excelência o seu encaminhamento ao Ministério da Previdência e Assistência Social, por intermédio do Ofício nº 1860 /95-SRI/C.CIVIL, para exame e providências julgadas cabíveis.

Atenciosamente,


HAROLDO VITOR AZEVEDO SANTOS
Assessor

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 13 / 6 / 95
Presidente da Câmara

A Sua Excelência o Senhor
Dr. JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Cx. Postal, 074
Estância de Bragança Paulista - SP
CEP: 12900-000

ENCAMINHADO EM 13 / 6 / 95
p/ _____
a) JOÃO Soares

Nup nº 1.3433/95-23 (A-5)
scm.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 301, 95
Fls. 23
a) *Magy*

C. M. E. B. P.
RECEBI EM 26/6/95
às 9:00 HS.
A: *Magy*

Brasília, 14 de junho de 1995.

Senhor Presidente.

Tenho a satisfação de acusar o recebimento do seu Ofício-Circular nº 28/95, encaminhando a Moção nº 12/95, de autoria do Vereador João Soares Souza Lima, aprovada no Plenário dessa digna Casa Legislativa.

Com relação ao assunto ali tratado, o que se pode dizer é que a reforma da Previdência Social é assunto complexo, que está a exigir maiores estudos. Por isso mesmo deixou de ser prioritária. O Partido Trabalhista Brasileiro defende o aprofundamento da discussão, com participação de todos os segmentos sociais, para que se chegue a um modelo previdenciário condizente com nossa realidade, mas preservando-se direitos que foram tão duramente conquistados.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sa. protestos de alta estima e consideração.

Deputado Nelson Trad
Líder do PTB

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões, 27/6/95
Presidente da Câmara

ENCAMINHADO EM 27/6/95
P/ _____
a) JOÃO SOARES

Ao Senhor
Dr. José Benedito de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Bragança Paulista-SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	301,95
Fls.	24
a)	<i>Maz</i>

C. M. E. B. P.	
RECEBI EM	10/7/95
AS	1600 HS
DEA:	<i>Maz</i>

PARTIDO DOS TRABALHADORES
GABINETE DA LIDERANÇA

Brasília, em 28 de junho de 1995

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício nº 28/95-PG, que encaminhou a moção nº 12/95, em apoio à pauta de reivindicação da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Jundiá e Região, informo que a bancada do PT na Comissão de Constituição e Justiça votou contra a admissibilidade do projeto do governo. Apesar da primeira derrota, estou certo que a mobilização da sociedade será capaz de impedir o governo de alcançar seus objetivos anti-sociais.

Atenciosamente,

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 1º 08/195
Presidente da Câmara

Wagner
Deputado **JAQUES WAGNER**
Líder do PT

Excelentíssimo Senhor
Vereador Doutor **JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA**
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

rff-ATHOS-CRO02421
ENCAMINHADO EM 10/08/95
P/ _____
a) JOÃO SOARES



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 301/95
Fis. _____
a) _____

REQUERIMENTO nº 327/95

ENCAMINHAMENTO: ao Plenário desta Casa.

ASSUNTO: solicita autorização para que seja realizado pelo Poder Legislativo um ciclo de palestras sobre o tema *reforma da Previdência Social*.

Proposições já existentes sobre reforma previdenciária:

- Requerimentos nos 310 e 311/95, do vereador José Benedito de Oliveira;
- Moção nº 12/95, do vereador João Soares Souza Lima.

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões, 05/09/95

Presidente da Câmara

1. REQUEREMOS, na forma regimental, seja concedida autorização pelo Plenário para que o Poder Legislativo realize um ciclo de palestras sobre o tema *reforma da Previdência Social*, organizado dentro das normas da Casa e de comum acordo entre a Presidência, demais membros da Mesa Diretora e os autores da presente propositura.

2. Justificativa:

2.1 Entre as propostas apresentadas pela Presidência da República ao Congresso Nacional no plano de reformas em áreas fundamentais do País, a da Previdência Social é a que vem causando maior repercussão em todos os segmentos da população brasileira.

2.2 No âmbito local, o Plenário da Casa já vem apreciando proposições - como as colocadas na ementa desta - que cuidam de manifestar posicionamentos perante o Poder Legislativo da União e de encaminhar sugestões a respeito das modificações no sistema previdenciário.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	301,95
Fis.	
a)	

2.3 Dada a complexidade do assunto, consideramos essencial que esta Casa coloque-se como ponto de referência para discussão tanto com a comunidade, quanto com técnicos da área, no sentido de proporcionar esclarecimentos à população e subsídios aos vereadores para a adoção de posicionamentos, assim como para o envio de propostas ao Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 04 de abril de 1995

A.) JOSÉ EDUARDO SCIPPIONI DE AGUIRRE

A.) JOSÉ JOZEFRA N BERTO FREIRE



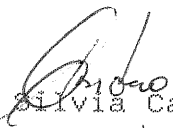
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 06 de fevereiro de 1995

ASCOM/DEA

Por determinação do autor da proposta, vereador José Jozefran Berto Freire, solicitamos o arquivamento do processo.

Sem mais, nos colocamos a disposição para outras informações


Ana Sílvia Cardoso
Assessora de Comunicações